

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinia

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1991 DE 15 AGOSTO 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica -PAB e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinia, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), como objetivo a aquisição Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica -PAB.

02 – PODER EXECUTIVO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 – CENTROS DE SAUDE
10 – SAUDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
1003 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE
3.176 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA -PAB
4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

VALOR: R\$ 15.000,00

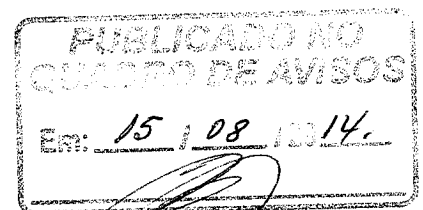
TOTAL GERAL ADICIONADO R\$ 15.000,00

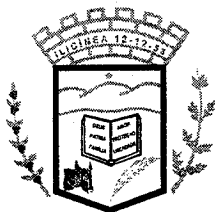
Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

02 – PODER EXECUTIVO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 – CENTROS DE SAUDE
10 – SAUDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
1003 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE
4.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE -PABFIX
3390.30.00 – Red. 22 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

VALOR: R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL REDUZIDO R\$ 15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 15 de agosto de 2014.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

